

Mandado n.º : 002.2021/016073-2

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Em 28 de julho de 2021, comparecemos, nos Oficiais de Justiça à R.º Humberto, nº 70, México 70, Comarca de São Vicente/SP, a fim de executar o respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr. Rodrigo Garcia Martinez, nos autos da ação Cumprimento Provisório de Sentença - Proc. nº 1, promovido por Wagner de Oliveira Duarte Junior contra Inerari Antura Construção e Reformas e outro, e, aí sendo, preenchidas as formalidades legais, passamos a:

proceder à PENHORA dos seguintes bens:

- 1) FIAT/UNO MILLEEX, placa CXQ8474, cor verde, encontrado no seguinte estado: Com pequenos sinais de uso, sem o retrovisor direito, pneus em mau, sem equipamentos obrigatórios; numeração do chassi correta; veículo não ligado (parado a dias meses pelo menos, segundo o requerido); AVALIO o bem em R\$ 3.000,00 (três mil reais); Km 23.0690, e
- 2) moto HONDA/CG TITAN 150 ESD cor preta, 2008, placa BXX, digito BXX 5270, encontrado no seguinte estado: com pequenos sinais de uso; tanque cheio; caretagem amarrada; pneus em regular estado; suspensão dianteira e vazamento de óleo; km 68669 motor funcionando; AVALIO o bem em R\$ 4.000 (quatro mil reais). Oito continúo, nomei o requerido Sr. Althair de Fomaz Nunes CPF nº 365.473.408-13, foi-lhe disposto dos bens penhorados, ciente de que dele quando-las como se fosse seu, não podendo se desfazer sem autorização do juízo. Foi intimado ainda da penhora e avaliação.

E para constar, lavramos este auto que é devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Edson Miyazaki de Andrade (mat. 360.593-4)
OFICIAL DE JUSTIÇA: Requerido Althair de Fomaz Nunes